

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Portaria Conjunta SAD/SRHS Nº 249, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Analisar, emitir parecer e/ou elaborar nota técnica sobre estudos de concepção, estudos técnicos preliminares, estudos de viabilidade técnica, especificações técnicas, projetos e orçamentos de obras e/ou serviços de engenharia em infraestruturas hídricas; Elaborar e/ou analisar orçamentos e termo de referência para instruir processos licitatórios de obras e/ou serviços de engenharia em infraestruturas hídricas; Fiscalizar serviços e/ou gerir contratos associados à execução de obras e/ou serviços de engenharia em infraestruturas hídricas; Elaborar diagnóstico de comunidades rurais, com levantamento das condições sanitárias e ambientais, bem como identificação de prováveis mananciais, visando a elaboração de futuros projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário; Analisar áreas para implantação de futuras unidades de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com levantamento de benfeitorias, dados dos proprietários dos terrenos, pesquisa cartorial e demais atividades para subsidiar os processos de liberação das mesmas (titularidade); Apoiar tecnicamente as obras de abastecimento de água em execução pela SRHS; Implantar melhorias operacionais de sistemas de abastecimento de água existentes.

REQUISITOS DE INGRESSO:

- a) Diploma ou Declaração ou Certificado de Conclusão do curso superior em Engenharia Civil, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b) Cadastro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme legislação vigente.

FUNÇÃO: ANALISTA DE HIDROLOGIA

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Analisar, emitir parecer e/ou elaborar estudos hidrológicos e hidráulicos, estudos de concepção, estudos técnicos preliminares, estudos de viabilidade técnica e estimativas de custos para infraestruturas hídricas; Elaborar orçamentos e termos de referência para instruir processos licitatórios; Fiscalizar serviços e gerir contratos associados à execução de estudos e projetos de infraestrutura hídrica; Realizar estimativas de quantitativos para fins de planejamento orçamentário; Gerenciar informações, planilhas e banco de dados associados à infraestrutura hídrica existente e planejada; Atualizar bases de dados geográficos e sistemas de informações relacionados à infraestrutura hídrica; Operar softwares especializados em hidrologia, como HEC-HMS, ArcHydro, dentre outros; Utilizar recursos de informática: Word, Excel, SIG (como ArcGIS ou QGIS), AutoCAD, entre outros; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS DE INGRESSO:

- a) Diploma, Declaração ou Certificado de Conclusão do curso superior em Engenharia Ambiental, Engenharia Hídrica, Engenharia Civil, Hidrologia, Geociências, Geologia ou áreas afins, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b) Cadastro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme legislação vigente.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO ELÉTRICO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Analisar, emitir parecer e/ou elaborar nota técnica sobre estudos de concepção, estudos técnicos preliminares, estudos de viabilidade técnica, especificações técnicas e orçamentos para aquisição de equipamentos e/ou serviços de instalações elétricas em infraestruturas hídricas; Elaborar e/ou analisar orçamentos e termo de referência para instruir processos licitatórios para aquisição de equipamentos e/ou serviços de instalações elétricas em infraestruturas hídricas; Fiscalizar serviços e/ou gerir contratos associados à aquisição de equipamentos e/ou serviços de instalações elétricas em infraestruturas hídricas; Diagnosticar as condições de energização das unidades de tratamento, estações elevatórias, dessalinizadores, poços e demais dispositivos; Apoiar tecnicamente nas obras de abastecimento de água em execução pela SRHS; Estabelecer e manter relacionamento técnico eficaz com a Concessionária de Energia visando à resolução de demandas relacionadas a fornecimento, conexão, regularização e demais assuntos pertinentes; Diagnosticar tecnicamente e operacionalmente os sistemas de energia convencional e fotovoltaica, com proposição para melhorias e adequações, caso necessárias.

REQUISITOS DE INGRESSO*:

- a) Diploma ou Declaração ou Certificado de Conclusão do curso superior em Engenharia Elétrica, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b) Cadastro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme legislação vigente.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO

Descrição das Atribuições: Analisar, emitir parecer e/ou elaborar nota técnica sobre estudos de concepção, estudos técnicos preliminares, estudos de viabilidade técnica, especificações técnicas e orçamentos para aquisição e/ou instalação de equipamentos hidromecânicos em infraestruturas hídricas; Elaborar e/ou analisar orçamentos e termo de referência para instruir processos licitatórios para aquisição e/ou instalação de equipamentos hidromecânicos em infraestruturas hídricas; Fiscalizar serviços e/ou gerir contratos associados para aquisição e/ou instalação de equipamentos hidromecânicos em infraestruturas hídricas; Vistoriar, periciar, avaliar, emitir parecer técnico, elaborar orçamentos e Termos de Referência que componham processos licitatórios para aquisição e alienação de máquinas e equipamentos mecânicos e eletromecânicos e hidromecânicos; Padronizar, mensurar e controlar a qualidade dos planos de manutenção e reparação das máquinas e equipamentos; Elaborar, fiscalizar e executar planos de manutenção corretiva, preventiva e preditiva nas instalações de máquinas e equipamentos, empregando conhecimentos técnico/operacionais, de acordo com as instruções técnicas, desenhos, normas e legislação pertinentes; Executar a fiscalização técnica dos contratos de serviços correlatos; Atuar em atividades relacionadas à fiscalização e acompanhamento de projetos básicos e executivos; Efetuar levantamento de quantitativos de serviços para elaboração de orçamentos, controle de requisição e recebimento de peças e equipamentos, dentre outros; Elaborar desenhos técnicos; e Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS DE INGRESSO:

- a) Diploma ou Declaração ou Certificado de Conclusão do curso superior em Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica ou Engenharia em Controle e Automação, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b) Cadastro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme legislação vigente.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Descrição das Atribuições: Elaborar termo de referência para contratação de EIA/RIMA e Estudos/Programas ambientais; Coordenar, fiscalizar e gerenciar programas básicos ambientais decorrentes de obras de engenharia ou infraestrutura objeto de EIA/RIMA e estudos e Programas Ambientais; Elaborar orçamentos; Providenciar licenciamento e participar de reuniões com os órgãos municipais, estaduais e federais; Elaborar documentos cartográficos; Supervisionar processo em manejo de recursos naturais (bióticos e abióticos); Elaborar projetos de recuperação de área degradada - PRAD; Supervisionar/Gerenciar/Monitorar execução de projetos de recuperação de áreas degradadas; Emitir laudos e pareceres técnicos; Gerenciar e fiscalizar contratos; Elaborar e gerenciar programas relacionados à fauna silvestre; Elaborar projetos, programas e levantamentos ambientais; Ter disponibilidade de viagens no Estado de Pernambuco.

REQUISITOS DE INGRESSO:

- a) Diploma, Declaração ou Certificado de Conclusão do curso superior em Engenharia Ambiental, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b) Cadastro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme legislação vigente.

FUNÇÃO: ANALISTA EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

Descrição das Atribuições: Elaborar termo de referência para contratação de EIA/RIMA, Estudos e Programas ambientais; Coordenar, fiscalizar e gerenciar programas básicos ambientais decorrentes de obras de engenharia ou infraestrutura objeto de EIA/RIMA, estudos e programas ambientais; Elaborar orçamentos; Providenciar licenciamento e participar de reuniões com os órgãos municipais, estaduais e federais; Elaborar documentos cartográficos; Supervisionar processo em manejo de recursos naturais (bióticos e abióticos); Elaborar projetos de recuperação de área degradada - PRAD e Supervisionar/Gerenciar/Monitorar execução de projetos de recuperação de áreas degradadas; Emitir laudos e pareceres técnicos de cunho ambiental; Gerenciar e fiscalizar contratos; Realizar descrição, classificação, caracterização dos solos e levantamento de dados de erosão; Fiscalizar atividades voltadas para a produção de mudas em viveiros e irrigação; Elaborar e supervisionar programas de supressão vegetal; Elaborar e fiscalizar projetos, programas, e levantamentos ambientais e florestais.

REQUISITOS DE INGRESSO:

- a) Diploma, Declaração ou Certificado de Conclusão do curso superior em Engenharia Florestal, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b) Cadastro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme legislação vigente.

FUNÇÃO: ANALISTA DE SEGURANÇA DE BARRAGEM

Descrição das Atribuições: Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e qualidade das obras de infraestrutura hídrica, especialmente em barragens e outras estruturas hidráulicas sob a responsabilidade da Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento (SRHS); Realizar e avaliar modelagem Hidrológica e Hidrodinâmica, com estudos de escoamento superficial, regularização de vazões, modelos chuvas-vazão; Realizar e avaliar estudos hidráulicos e capacidade de regularização de vazões, manutenção e vazões remanescentes e laminação de cheias em barramentos; Realizar e emitir relatórios/pareceres de vistorias técnicas, apresentando as condições estruturais e operacionais encontradas, bem como as soluções técnicas para a manutenção, recuperação ou melhoria das infraestruturas de segurança de barragens; Colaborar e prestar assessoria em

questões de segurança de barragens, atuando em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 12.334/2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens; Utilizar programas de Office e softwares de engenharia civil (ex: AutoCAD, QGIS, HAC-RAS) para a elaboração de projetos, cronogramas e relatórios técnicos; Coordenar e orientar a equipe técnica de campo durante a execução de obras e serviços de engenharia, garantindo que todas as atividades sejam realizadas com segurança e eficiência; Colaborar em estudos e levantamentos para a avaliação de risco das barragens, incluindo a análise de dados hidrológicos, geotécnicos e estruturais, conforme os requisitos legais e normativos aplicáveis; Participar de processos de licitação e contratação de serviços relacionados à segurança de barragens, elaborando termos de referência, especificações técnicas e pareceres, conforme necessário.

REQUISITOS DE INGRESSO:

- a) Diploma, Declaração ou Certificado de Conclusão do curso superior em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Hídrica, Engenharia Geotécnica ou áreas afins, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b) Cadastro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme legislação vigente.

FUNÇÃO: ANALISTA DE HIDROGEOLOGIA

Descrição das Atribuições: Realizar estudos e análises técnicas sobre os recursos hídricos subterrâneos, incluindo caracterização de aquíferos, recarga, fluxo e qualidade da água subterrânea; Desenvolver atividades relacionadas à contratação de serviços e obras públicas ligadas à perfuração e instalação de poços em rochas sedimentares e cristalinas e implantação/manutenção de sistemas de dessalinização; Gerenciar e fiscalizar contratos; Elaborar e interpretar perfis geológicos e hidrogeológicos com base em sondagens, poços de monitoramento, testes de bombeamento e geofísica aplicada; Avaliar a viabilidade de captação de água subterrânea para abastecimento, uso industrial, irrigação e outros fins, respeitando a legislação ambiental e de recursos hídricos; Propor e acompanhar projetos de proteção de mananciais subterrâneos, incluindo zonas de recarga e áreas de preservação; Identificar e monitorar áreas contaminadas, elaborando planos de remediação hidrogeológica; Emitir laudos, pareceres técnicos, relatórios de investigação e monitoramento hidrogeológico; Integrar-se a equipes multidisciplinares em projetos de gestão e planejamento de recursos hídricos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS DE INGRESSO:

- a) Diploma, Declaração ou Certificado de Conclusão do curso superior em Geologia, Engenharia Geológica, Engenharia Ambiental, Engenharia Hídrica ou áreas afins, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b) Cadastro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho Regional de Geologia – CREA/CRBio/CRQ, conforme legislação vigente.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO ORÇAMENTISTA

Descrição das Atribuições: Avaliar propostas comerciais e realizar comparativos para subsidiar processos licitatórios e contratos; Analisar e emitir parecer de orçamento de empresas de consultoria contratadas; Fazer cotações de insumos e serviços com fornecedores de mercado, gerar mapa de cotação com tratamento estatístico adequado; Analisar dados financeiros e informações complexas sobre custos para criar estimativas em precisão adequada; Analisar aditivos de obra, projetos e demais serviços de engenharia; Propor o melhor desempenho técnico e financeiro do produto a ser empreendido, enquadrando entre as modalidades licitatórias existentes; Elaborar planilhas orçamentárias completas (cronograma, orçamento, memórias de cálculo, composições de custos unitários, cotações e mapas de cotações, curva ABC, encargos sociais, BDI, administração local, mobilização e desmobilização, entre outros); Adequar o orçamento às exigências legais; Elaborar e conduzir respostas quanto aos orçamentos para tribunais de contas, agentes financeiros e demais órgãos de controle internos/externos; Utilizar sistemas de custos de referência como SICRO e SINAPI; Desenvolver estudo de vantajosidade técnica- econômica em orçamentos/contratos.

REQUISITOS DE INGRESSO:

- a) Diploma, Declaração ou Certificado de Conclusão do curso superior em Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Infraestrutura ou áreas afins, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b) Cadastro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme legislação vigente.

FUNÇÃO: ANALISTA EM CÁLCULO ESTRUTURAL

Descrição das Atribuições: Elaborar projetos e análises de cálculo estrutural de obras civis, como edificações, reservatórios, pontes, adutoras, estações de tratamento, barragens e demais estruturas associadas a empreendimentos hídricos e de saneamento; Realizar dimensionamento e verificação de elementos estruturais em concreto armado, protendido, aço, madeira e alvenaria estrutural, conforme normas técnicas vigentes; Emitir laudos técnicos, memoriais de cálculo, relatórios e pareceres de viabilidade e segurança estrutural; Analisar e revisar projetos estruturais recebidos de terceiros, verificando compatibilidade, segurança, economia e adequação à execução; Acompanhar e orientar a execução das estruturas em campo, prestando apoio técnico às equipes de obra e fiscalização; Apoiar na compatibilização de projetos estruturais com projetos arquitetônicos, hidráulicos, elétricos e geotécnicos; Realizar estudos técnicos para recuperação ou reforço estrutural de obras existentes. Contribuir com a equipe de engenharia no desenvolvimento de soluções estruturais para empreendimentos da

Secretaria; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS DE INGRESSO:

- a) Diploma, Declaração ou Certificado de Conclusão do curso superior em Engenharia Civil, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b) Cadastro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme legislação vigente.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO GEOTÉCNICO

Descrição das Atribuições: Elaborar estudos e projetos geotécnicos aplicados a obras de infraestrutura hídrica e de saneamento, como barragens, canais, taludes, fundações e estruturas de contenção; Analisar condições de estabilidade de encostas, solos e fundações, utilizando métodos analíticos, empíricos e softwares específicos (ex: GeoStudio, Slide, Plaxis, entre outros); Coordenar e interpretar ensaios de campo e laboratório (sondagens, ensaios de permeabilidade, resistência e caracterização de solos); Propor soluções para problemas relacionados à estabilidade, recalques, permeabilidade e compactação de solos; Prestar suporte técnico na fiscalização e execução de obras com interferência geotécnica, incluindo o monitoramento de estruturas e instrumentações; Avaliar riscos geotécnicos e elaborar planos de mitigação em obras e empreendimentos; Apoiar estudos de viabilidade técnica e ambiental relacionados a características geotécnicas do terreno; Emitir pareceres técnicos e acompanhar processos de licenciamento e aprovação de projetos com componente geotécnico; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS DE INGRESSO:

- a) Diploma, Declaração ou Certificado de Conclusão do curso superior em Engenharia Civil, com ênfase ou especialização em Geotecnia, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b) Cadastro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme legislação vigente.

FUNÇÃO: ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Descrição das Atribuições: Planejar, desenvolver, implementar, administrar e manter sistemas e soluções tecnológicas que atendam às necessidades da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento; Realizar análise, desenvolvimento, testes e manutenção de softwares, aplicativos e sistemas internos; Gerenciar bancos de dados, garantindo segurança, integridade e disponibilidade das informações; Administrar redes de computadores, servidores, sistemas de armazenamento e infraestrutura tecnológica; Implantar políticas de segurança da informação, protegendo os dados contra acessos não autorizados e ataques cibernéticos; Prestar suporte técnico aos usuários internos, solucionando problemas relacionados a hardware, software e rede; Desenvolver e manter a documentação técnica dos sistemas e processos de TI; Realizar treinamento e capacitação dos usuários em sistemas e ferramentas tecnológicas; Monitorar e analisar o desempenho dos sistemas, propondo melhorias e atualizações; Trabalhar em colaboração com outras áreas para integração de sistemas e automação de processos; Utilizar ferramentas e plataformas de desenvolvimento, gestão de projetos, controle de versões e monitoramento; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS DE INGRESSO:

- a) Diploma, Declaração ou Certificado de Conclusão do curso superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação ou áreas afins, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b) Registro profissional ativo, quando obrigatório em razão da legislação aplicável ao curso de formação.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Descrição das Atribuições: Conduzir atividades de avaliação e diagnóstico relacionadas à situação fundiária em áreas rurais; Promover e organizar mobilização social para engajamento e participação comunitária; Desenvolver, implementar e supervisionar a aplicação de cadastros socioeconômicos para melhor compreensão e gestão das necessidades da população; Monitorar a prestação de serviços especializados em Assistência Social, focando na regularização fundiária e garantindo a qualidade e eficácia dos serviços prestados; Elaborar documentos e termos de referência para orientar e definir as necessidades e escopos dos projetos de assistência social; Criar e implementar projetos voltados para o desenvolvimento e melhoria das condições comunitárias; Atuar na mediação de conflitos e no fortalecimento da participação comunitária em programas da Secretaria; Participar de equipes multidisciplinares em atividades de planejamento, execução e avaliação de políticas públicas; Manter atualizados os registros e documentos relacionados às atividades sociais; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS DE INGRESSO:

- a) Diploma, Declaração ou Certificado de Conclusão do curso superior em Serviço Social, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação.

b) Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), conforme a legislação vigente.

FUNÇÃO: CONTADOR

Descrição das Atribuições: Planejar, organizar, executar e controlar as atividades contábeis da Secretaria, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares; Acompanhamento diário das contas contábeis; Elaborar a conciliação das Contas Bancárias; Realizar o acompanhamento de receitas e despesas; Realizar a regularização e ajustes contábeis; Fazer o acompanhamento, controle e ajustes diários dos lançamentos do Financeiro e Tesouraria; Acompanhamento de processos administrativos que sejam pertinentes à contabilidade Setorial contábil; Elaborar o cálculo dos tributos (INSS, IR, ISS, PIS/COFINS/CSLL) das Notas Fiscais dos serviços contratados; Realizar o preparo e envio das obrigações acessórias (Reinf, DCTF, EFD, ECF, ECD e DCTFWEB); Fazer o atendimento, esclarecimentos e prestação de contas aos Órgãos de controles interno/ externo e auditoria independente; Realizar o acompanhamento, controle, registros e ajustes dos saldos das contas patrimoniais e despesas de folhas da folha de pagamento.

REQUISITOS DE INGRESSO:

- a) Diploma, Declaração ou Certificado de Conclusão do curso superior em Ciências Contábeis, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), conforme a legislação vigente.

FUNÇÃO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO

Descrição das Atribuições: Atuar, conjuntamente com a Gerência de Comunicação, para promover o relacionamento entre a Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento e a Imprensa na divulgação de informações jornalísticas e no atendimento às solicitações dos meios de comunicação; Produzir textos e notas em resposta às demandas que envolvem a pasta publicadas na imprensa; Fazer a atualização frequente de conteúdo nos sites institucionais desenvolvidos pela Secretaria; Realizar o monitoramento e análise dos textos divulgados pela mídia relacionados às atividades da Secretaria, visando à edição e distribuição dessas informações entre os secretários da pasta e gestores; Fornecer subsídios para a proposição de entrevistas e agendá-las de forma individual ou coletiva; Sugerir pautas e promover os esclarecimentos necessários para a eficiência das matérias; Acompanhar os trabalhos jornalísticos nas dependências da Secretaria e apoiar na idealização e cobertura de eventos oficiais realizados pela Secretaria em todo o estado.

REQUISITOS DE INGRESSO:

- a) Diploma, Declaração ou Certificado de Conclusão do curso superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas ou áreas correlatas, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b) Registro profissional ativo, quando obrigatório em razão da legislação aplicável ao curso de formação.

FUNÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO

Descrição das Atribuições: Analisar as minutas de Editais e Contratos Oriundos da SAD/PE; Analisar as solicitações de Contratos, Termos Aditivos, Apostilamentos com elaboração dos instrumentos pertinentes; Elaborar Notas Técnicas Jurídicas; Atender às demandas judiciais; Providenciar publicações dos extratos no PE Integrado de instrumentos legais, no âmbito da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos; Alimentar o sistema REMESSA/TCE-PE; Prestar informações solicitadas pela Gerência de Controle Interno quanto à Lei de Acesso à Informação – LAI; Orientar e preparar processos administrativos (Processo de Apuração e Aplicação de Penalidades - PAAP/Sindicâncias/Procedimentos Administrativos Disciplinares); Produzir estudos, informações, recomendações e outros documentos necessários às decisões dos Secretários; Participar de equipes de trabalho multidisciplinares inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da Secretaria; Prestar assessoramento dentro da especialidade jurídica à Chefia imediata; Prestar apoio em assuntos de natureza jurídica e legislativa às diversas áreas da SRHS; e Desempenhar outras atividades correlatas, dentro da área jurídica, que forem solicitadas.

REQUISITOS DE INGRESSO:

- a) Diploma, Declaração ou Certificado de Conclusão do curso superior em Direito, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b) Registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), conforme a legislação vigente.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Descrição das Atribuições: Apoiar tecnicamente o desenvolvimento, leitura e interpretação de projetos de engenharia voltados à construção de barragens, sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e instalação de poços; Acompanhar e fiscalizar a execução de obras civis, verificando a conformidade com os projetos, especificações técnicas,

cronogramas e normas vigentes; Controlar a qualidade dos materiais e serviços utilizados nas obras sob responsabilidade da Secretaria; Realizar medições, levantamentos topográficos simples, marcação de obras, elaboração de croquis e desenhos técnicos; Auxiliar na elaboração de orçamentos, planilhas de custos, memoriais descritivos, relatórios de obras e documentação técnica; Registrar, por meio de fotos, relatórios e formulários, o andamento físico das obras e serviços de engenharia; Acompanhar a instalação e operação de sistemas de captação e distribuição de água, bem como auxiliar na supervisão de perfuração e manutenção de poços; Utilizar softwares de apoio técnico como AutoCAD, Excel, Word, além de sistemas de medição e controle de obras; Atuar em campo, inclusive em áreas rurais e de difícil acesso, para acompanhamento das intervenções realizadas pela Secretaria; Auxiliar engenheiros e demais profissionais da equipe técnica na execução das atividades de planejamento, fiscalização e gestão de contratos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS DE INGRESSO:

- a) Diploma, Declaração ou Certificado de Conclusão do curso técnico em Edificações, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b) Registro e regularidade profissional junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), conforme a Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018

FUNÇÃO: TÉCNICO EM SANEAMENTO

Descrição das Atribuições: Auxiliar na elaboração, execução, operação, fiscalização e monitoramento de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, manejo de águas pluviais e resíduos sólidos; Apoiar a implementação e acompanhamento técnico de projetos e obras de infraestrutura de saneamento básico; Realizar levantamentos de campo, inspeções técnicas, medições e registros do andamento físico de obras de saneamento; Participar da análise e avaliação de projetos técnicos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias; Monitorar a qualidade da água, dos efluentes e do solo em áreas de intervenção ou operação de sistemas de saneamento; Auxiliar na operação de sistemas de tratamento de água e esgoto, propondo melhorias de funcionamento e eficiência; Acompanhar ações de fiscalização e manutenção preventiva e corretiva de instalações hidráulicas e sanitárias; Utilizar instrumentos de medição, controle e amostragem em campo, bem como recursos de informática como Word, Excel e AutoCAD; Trabalhar em conjunto com engenheiros e demais técnicos no cumprimento de metas e diretrizes da Secretaria; Atuar em áreas urbanas e rurais, inclusive em campo, em apoio a atividades de projetos e execução de obras de saneamento; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS DE INGRESSO:

- a) Diploma, Declaração ou Certificado de Conclusão do curso técnico em Saneamento ou em áreas correlatas (como Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Hidrologia ou Técnico em Recursos Hídricos), emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b) Registro e regularidade profissional junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), conforme a Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018.

ANEXO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PRELIMINAR**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO****Portaria Conjunta SAD/SRHS Nº 249, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	06/10/2025 (No site da organizadora)
Período para pedido de impugnação ao Edital de Abertura	06/10 a 08/10/2025
Prazo para resposta dos pedidos de impugnação ao Edital de Abertura	Até 20/10/2025
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Das 09h00 do dia 06/10 às 23h59min do dia 09/10/2025
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	13/10/2025
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	14/10 a 15/10/2025
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	17/10/2025
Período para Solicitação de Inscrição	Das 09h00 do dia 06/10 às 22h00min do dia 21/10/2025
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	Das 09h00 do dia 06/10 às 18h00min do dia 22/10/2025
Publicação do Edital de Deferimento das Inscrições – Preliminar	27/10/2025
Período para interposição de Recursos contra o Indeferimento das Inscrições	28/10 a 29/10/2025
Publicação do Edital de Deferimentos das Inscrições – Pós-recursos	31/10/2025
Publicação do Edital de Divulgação da Nominata das Bancas Examinadoras e Convocação para a Prova de Títulos	31/10/2025
Período para o preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional e Envio dos documentos comprobatórios	Das 09h00 do dia 03/11 às 23h00min do dia 07/11/2025
Período para Envio dos documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional	Das 09h00 do dia 03/11 às 23h59min do dia 07/11/2025
Publicação do Edital de Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Experiência Profissional	02/12/2025
Período para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Experiência Profissional	03/12 a 04/12/2025
Publicação do Edital de Resultado Final da Prova de Títulos e Experiência Profissional – Pós- recursos e da Classificação dos Candidatos.	17/12/2025
Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de Pernambuco	Até 20/12/2025

ANEXO III – DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO****Portaria Conjunta SAD/SRHS Nº 249, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL
Engenheiro Civil	40h	Recife	10	01	11
Analista de Hidrologia	40h	Recife	01	01	02
Engenheiro Elétrico	40h	Recife	01	01	02
Engenheiro Mecânico	40h	Recife	01	-	01
Engenheiro Ambiental	40h	Recife	01	-	01
Analista em Ciências Florestais	40h	Recife	01	-	01
Analista de Segurança de Barragem	40h	Recife	01	01	02
Analista de Hidrogeologia	40h	Recife	01	-	01
Analista em Tecnologia da Informação	40h	Recife	01	-	01
Assistente Social	30h	Recife	02	01	03
Contador	40h	Recife	01	01	02
Engenheiro Orçamentista	40h	Recife	03	01	04
Analista em Cálculo Estrutural	40h	Recife	01	-	01
Engenheiro Geotécnico	40h	Recife	01	-	01
Analista de Comunicação	40h	Recife	01	-	01
Assessor Jurídico	40h	Recife	01	01	02
Técnico em Edificações	40h	Recife	01	01	02
Técnico em Saneamento	40h	Recife	01	01	02
TOTAL			30	10	40

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr(a) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria Conjunta SAD/SRHS nº _____, de _____ de 2025, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual/mental/múltipla) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, ____/____/____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triparesia, hemiparesia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;
- V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.